

DECRETO EXECUTIVO Nº 568/2002 - DE 03 DE SETEMBRO DE 2002.

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, e dá outras providências”.**

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 446/2002 de 03 de setembro de 2002;

D E C R E T A:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

04 - GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO

12 - Educação

12.695 - Turismo

12.695.0091 - Promoção do Turismo

12.695.0091.2.057 - IMPLANTANÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA E CASA ARTESANAL

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 5.000,00

TOTAL

R\$ 5.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, o provável excesso de arrecadação do exercício, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 03 de setembro de 2002.

HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento